Educação - 1973

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 34/73

Cria a Escola de Arte de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Arte de Itabirito.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário